

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A INFEÇÃO POR SARS-COV-2 (COVID-19)  
PARA A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA  
(ATUALIZAÇÃO)**

**COVID-19**

---

**12 de maio de 2020**



## Índice

Introdução .....	5
1. Objetivos do Plano de Contingência.....	7
2. Responsabilidades no âmbito do Plano de Contingência.....	8
3. Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2 .....	9
4. Execução do Plano de Contingência.....	11
5. Medidas para reduzir o risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2 na ESEL.....	13
6. Procedimentos relacionados com um caso suspeito.....	16
6.1. Procedimentos relacionados com um caso suspeito (colaborador ou estudante) no seu domicílio (fluxograma em anexo 1).....	16
6.2. Procedimento relacionado com um caso suspeito (colaborador ou estudante) na residência/escola (fluxograma em anexo 2).....	17
6.3. Procedimento relacionado com um caso suspeito (colaborador ou estudante) em contexto de ensino clínico (fluxograma em anexo 3).....	20
7. Ações a desenvolver .....	22
7.1. Fase 1 – Alerta, prevenção e contenção no âmbito da infeção por SARS-CoV-2.....	22
7.2. Fase 2 – Desconfinamento.....	23
7.3. Fase 3 – Final da epidemia da infeção por SARS-CoV-2 e retoma da normalidade ...	24
8. Contactos importantes.....	25
ANEXOS .....	26
Anexo 1: FLUXOGRAMA Procedimentos relacionados com um caso suspeito (colaborador ou estudante) no seu domicílio .....	27
Anexo 2: FLUXOGRAMA Procedimento relacionado com um caso suspeito (colaborador ou estudante) na residência/escola .....	28
Anexo 3: FLUXOGRAMA Procedimento relacionado com um caso suspeito (colaborador ou estudante) em contexto de ensino clínico .....	29
Anexo 4: Impresso para registo de contactos próximos.....	30



## **Introdução**

O novo coronavírus, intitulado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente, que nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, disseminou-se, entretanto, a outros continentes e países. O aumento do número de casos e a disseminação global da doença levaram a OMS a emitir a declaração de pandemia em 11 de março de 2020.

Entretanto e por força da evolução da situação em Portugal, a ESEL foi obrigada a tomar sucessivas decisões no sentido de, por um lado manter a atividade letiva não presencial ainda que, no caso dos cursos de mestrado tivéssemos suspenso toda a atividade letiva, face às dificuldades sentidas pelos estudantes, simultaneamente enfermeiros, em frequentar os mesmos, e garantir o funcionamento da Escola em todos os setores em que isso se revelava fundamental e, por outro lado, fazê-lo garantindo a segurança de todos.

Foi encerrado o polo Artur Ravara, a residência escolar, bem como, refeitório, bares, bibliotecas e salas de estudo.

Estas medidas foram sendo tomadas, nalguns casos de forma antecipada às orientações emanadas pela DGS e tutela, fruto da avaliação objetiva do contexto particular da ESEL. A situação evoluiu, o Estado de Emergência foi declarado até ao dia 2 de maio e foi anunciado, pelo Governo, que a partir dessa data se iniciaria, gradualmente, a retoma da atividade, ainda que de forma condicionada, em muitos setores. A evolução da pandemia, em Portugal, não sendo tão grave como se chegou a antever, obriga, ainda assim, a uma posição prudente quanto à anunciada retoma da atividade presencial. Importa perspetivá-la, sem pôr em causa a continuidade dessa evolução “positiva”, respondendo à atividade letiva que importa, no interesse dos estudantes, da escola e do país, ter continuidade e, ao mesmo tempo, garantindo as condições objetivas de segurança de todas as atividades que decorram na escola ou em outros contextos.

Importa ainda clarificar que o regresso à escola dos estudantes, ainda que apenas para práticas laboratoriais, ensinamentos clínicos ou avaliações, envolve um conjunto suplementar de outras decisões e o planeamento da reabertura da escola, ainda que condicionada, de estruturas indispensáveis à atividade letiva e ao funcionamento da ESEL (por exemplo, residência, refeitório, biblioteca, mas também os serviços académicos e de apoio à docência e os serviços gerais), em condições de segurança, em termos de controlo de presenças, distanciamento social, higienização e proteção individual de todos, aspetos de

que estamos conscientes e, desde já, a procurar acautelar para que estejam definidas e/ou disponíveis, o quanto antes e quando for necessário.

A Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, nomeada em 28 de fevereiro (Despacho nº38/PRES/2020) e, posteriormente, alargada pelo Despacho nº 41/PRES/2020 de 5 de Março, mantém-se em funcionamento, com vista à redefinição do Plano de Contingência da ESEL que considere agora a definição e acompanhamento dos termos em que a retoma da atividade presencial na escola deve ocorrer, em complementaridade da manutenção dos procedimentos a adotar perante um possível caso de infeção na ESEL e/ou nos seus colaboradores e estudantes, e da implementação de uma estratégia de comunicação regular com a comunidade educativa.

A Comissão é constituída por:

- Professor João Carlos Barreiros dos Santos – Presidente da ESEL (Coordenador da Comissão)
- Professora Patrícia Carla da Silva Pereira – Vice-Presidente
- Professora Teresa Maria Sarreira Leal – Vice-Presidente
- Professora Isabel Carvalho Beato Ferraz Pereira – Coordenadora do 1º ciclo
- Professora Andreia Cátia Jorge Silva da Costa – Dep. Enf. Comunitária
- Professor Miguel Joaquim Nunes Serra – GaCI
- Dr.ª Ana Paula Vara Silvano – Administradora
- Dr.ª Sandra Margarida Marques Moita Mendes – Residência
- Dr.ª Maria de Fátima Silva – Secretariado da Presidência
- Dr. Antonio Ritto Coucelo – Divisão de Gestão e Sistemas de Informação
- Isabel Maria Branco de Carvalho Varela – NAP
- Catarina Duarte Fernandes – Presidente da Direção da AEESEL
- Rui Pedro Serrão Guerreiro Alves – AEESEL
- Dr. António Manuel Netas da Silva Graça – Consultor Médico

A Comissão reúne, por iniciativa do seu Coordenador e Presidente da ESEL, com a regularidade necessária face à evolução da situação.

Para efeitos de agilização de decisões, entre reuniões, a Presidência e Administradora, constituem-se como Comissão Permanente, com o apoio do Consultor Médico, podendo envolver qualquer um dos elementos da Comissão, sempre que necessário face à natureza das situações.

## **1. Objetivos do Plano de Contingência**

O Plano de Contingência (PC) evidencia o compromisso da ESEL na proteção de todos os que aqui estudam e trabalham e pretende garantir a operacionalidade da escola numa situação pandémica e pós-pandémica por SARS-CoV-2. Este Plano é um conjunto sistematizado de orientações que pretende garantir a resposta da ESEL no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante uma pessoa com sintomas desta infeção.

Visa, concretamente:

- Definir as medidas a adotar e o modelo de funcionamento da Escola, por forma a permitir a retoma, gradual, da atividade presencial, em condições de segurança.
- Definir o procedimento face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de trabalhador(es)/estudante(s)/residente(s) da ESEL (no seu domicílio, na residência, na escola, nos locais de estágio).
- Antecipar os efeitos que a infeção de trabalhador(es)/estudante(s)/residente(s) por SARS-CoV-2 pode causar no funcionamento da escola.

Este Plano será atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

As situações não previstas neste PC serão avaliadas caso a caso.

## **2. Responsabilidades no âmbito do Plano de Contingência**

O Presidente da ESEL é responsável pela aprovação e execução do Plano e deve definir uma estrutura organizacional responsável pela sua operacionalidade, bem como implementar uma estratégia de comunicação regular com a comunidade educativa.

O Plano é ativado e terminado por ordem do Presidente da ESEL, ouvida a Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL.

Os aspetos relacionados com a comunicação ficam a cargo da “Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL”, através do seu membro do Gabinete de Comunicação e Imagem.

A formação será da responsabilidade da “Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL”.

A decisão sobre o regime de funcionamento da ESEL no âmbito da infeção por SARS-CoV-2 é da responsabilidade do Presidente da ESEL, em consonância com a “Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL” e em articulação com a tutela do Ensino Superior e a Autoridade de Saúde Local.

### **3. Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2**

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento à data sobre os casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa a pessoa foi confirmada e julga-se que ocorra durante uma exposição próxima a uma pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas, quando tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com boca, nariz ou olhos, pode conduzir igualmente à transmissão da infeção.

#### Transmissão

Considera-se que a infeção por SARS-CoV-2 pode transmitir-se:

- Via aérea, através de gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Contacto direto com secreções respiratórias infecciosas, ou superfícies por elas contaminadas;
- Via aérea (partículas inferiores a 5 micra), principalmente aquando de procedimentos geradores de aerossóis.

Em face da presença do vírus nas fezes dos infetados, admite-se também essa possibilidade de transmissão (contato direto ou indireto).

#### Sintomas

Toda a população da ESEL deve conhecer os sintomas da infeção por SARS-CoV-2. Considera-se caso suspeito de COVID-19 quando a pessoa desenvolva um quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), ou dispneia / dificuldade respiratória (conforme a Norma 04/2020 da Direção Geral da Saúde, de 23 de março de 2020, atualizada em 25 de abril de 2020).

#### Medidas preventivas de natureza individual:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Nas instalações da ESEL, lavar as mãos logo ao chegar ao local de trabalho, imediatamente antes de sair e ainda antes e após a preparação de alimentos ou das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que contacte com outras pessoas,

ou equipamentos de uso partilhado (por exemplo, fotocopiadoras, telefones ou outros utensílios);

- Como alternativa, quando não for possível a lavagem das mãos, usar uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Manter distanciamento social (manter uma distância de 2 metros);
- Evitar permanecer em espaços fechados e muitos frequentados;
- Utilizar máscara cirúrgica ou não cirúrgica (comunitária ou de uso social) em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas (supermercados, farmácias, lojas ou estabelecimentos comerciais, transportes públicos, etc.) e dentro das instalações da ESEL.

#### **4. Execução do Plano de Contingência**

A evolução da infeção tem sido sentida de forma gradual, mas muito rápida na ESEL, fortemente condicionada pela tomada de medidas restritivas, incluindo o estado de emergência, por parte da tutela, que condicionaram e ainda condicionam a resposta a esta emergência.

Ainda assim, e neste momento é possível considerar três fases que a seguir se discriminam:

##### **Fase 1 – Alerta, prevenção e contenção no âmbito da infeção por SARS-CoV-2**

Período de preparação no âmbito da infeção por SARS-CoV-2, em que foram elaboradas um conjunto de medidas de alerta, prevenção e contenção.

##### **Fase 2 – Desconfinamento**

Período que se iniciou, com o fim do estado de emergência, com a divulgação do Plano de Desconfinamento, pelo Governo em 30 de abril de 2020.

##### **Fase 3 – Final da epidemia da infeção por SARS-CoV-2 e retoma da normalidade**

Corresponde ao final da epidemia da infeção por SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, e à retoma da normalidade.

A ativação das diferentes fases está definida como sendo da responsabilidade do Presidente da ESEL, ouvida a Comissão de Acompanhamento da COVID-19 na ESEL. A Fase 1 foi desencadeada no dia 6 de março de 2020, com a aprovação e divulgação deste Plano. A rápida evolução da situação e a declaração do estado de emergência que definiu medidas mais restritivas e condicionantes da circulação das pessoas e do funcionamento das instituições, no dia 18 de março de 2020, determinou que não chegasse a ser ativada a fase 2, do plano anterior, ou seja a Fase de Mitigação, enquanto tal, por não se terem chegado a verificar as condições para a sua ativação. Foram tomadas as medidas internas decorrentes desse estado de emergência.

Face à evolução recente da situação e às orientações do Governo e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, considera-se, em substituição da Fase de Mitigação, uma Fase de Desconfinamento, ainda que com a possibilidade de recuo para uma situação de maior restrição, de acordo com a evolução próxima da situação em Portugal.

Esta fase, que incorpora algumas medidas já iniciadas anteriormente, entra em vigor com a divulgação desta atualização do Plano de Contingência para a Infecção por SARS-COV-2 (COVID-19) para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

## **5. Medidas para reduzir o risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2 na ESEL**

Preparar as infraestruturas, e disponibilizar recursos, para reduzir o risco de transmissão/disseminação:

### 1. Medidas gerais

- Identificação de toda a população da escola;
- Estabelecer partilha de contactos com as Autoridades de Saúde Locais;
- Reforçar os stocks de equipamento de proteção individual (máscaras cirúrgicas e comunitárias, luvas, batas descartáveis) e de solução alcoólica antisséptica;
- Difundir, nas redes sociais e site da ESEL, materiais de divulgação produzidos pela DGS ou pela ESEL (incluindo mensagens no início da sessão dos computadores no domínio esel.pt) sobre a doença, prevenção e comportamentos a adotar;
- Nos sanitários, junto aos lavatórios e noutros locais, afixar folhetos informativos sobre o modo adequado de lavar as mãos e normas de etiqueta respiratória e vigilância de sintomas;
- Manter abastecidos os dispensadores de toalhas de papel, nos sanitários (as toalhas de papel devem ser também utilizadas para evitar tocar nos manípulos das torneiras);
- Reforçar as medidas de higienização, particularmente das maçanetas das portas, corrimãos, painéis seletores de elevadores e outras superfícies em que se toque com frequência;
- Esvaziar, regularmente, os vários caixotes de lixo no espaço escolar;
- Garantir o arejamento do local de trabalho, na pausa para almoço e ao final do dia;
- Identificar e registar todas as pessoas que entram no edifício da escola;
- Garantir que todas as pessoas que entram no edifício da escola desinfetem de imediato as mãos com solução alcoólica;
- Garantir que todas as pessoas que entram no edifício da escola, usam máscara (comunitária ou cirúrgica):
  - Disponibilizar máscaras comunitárias a todos os funcionários, na receção da escola e recolher as usadas, em recipiente próprio, no mesmo local, para lavagem na escola;
  - Distribuir máscaras cirúrgicas descartáveis aos estudantes e outras pessoas com deslocações esporádicas à escola (se necessário), na receção da escola, recolhendo as usadas em recipiente para lixo, no mesmo local;

- Junto à receção da escola, colocar cartazes informativos sobre o modo adequado de colocar a máscara;
- Manter espaço nos polos AR (Sala 0.37 e 0.38 – sala de Reabilitação – Piso 0 ao lado do Anfiteatro) e CG (Apartamento adaptado – Sala 3.14 – 3º. Piso), onde casos suspeitos poderão ficar em isolamento temporário;
- Manter canceladas as deslocações profissionais, sendo dada prioridade à utilização de meios de trabalho à distância;
- Reprogramar a realização de reuniões científicas ou outras que, pelo envolvimento de intervenientes internacionais ou pela elevada acumulação de participantes, possam constituir risco de novas cadeias de transmissão, para modalidades não presenciais. Cancelar a participação de membros da ESEL em reuniões similares, dando prioridade à utilização de meios de trabalho à distância, quando aplicável e possível.

## 2. Medidas relacionadas com a atividade letiva

- Manter a atividade letiva não presencial, no Curso de Licenciatura em Enfermagem (1º Ciclo), com exceção das práticas laboratoriais e avaliações, que deverão ser objeto de calendarização e operacionalização de modo a cumprir as regras de segurança;
- Programar as práticas laboratoriais para datas posteriores às restantes atividades letivas não presenciais, mas ainda neste semestre (se possível até final de julho, mas, eventualmente, ainda no início de agosto ou em setembro). Devem ser organizadas de forma o mais concentrada possível para cada grupo de estudantes para garantir a segurança de todos os intervenientes (em termos de distanciamento social entre si e entre grupos diferentes e da menor permanência possível na escola).
- Realizar as provas de avaliação presencial de forma a garantir a necessária distância entre todos os estudantes e o maior desfazamento horário possível;
- Perspetivar a retoma das atividades letivas nos cursos de mestrado e pós-licenciatura de especialização em enfermagem, logo que possível, em regime não presencial, com exceção das práticas laboratoriais e outras sessões que o justifiquem e de avaliações, bem como dos prazos para entrega dos relatórios de estágio/trabalhos finais desses cursos.

## 3. Medidas relacionadas com o funcionamento dos serviços

- Identificação das atividades imprescindíveis, em cada serviço, organizando o trabalho e a presença dos colaboradores na escola, em espelho, sempre que possível;

- Ajustar os horários de trabalho, de forma a evitar as horas de ponta, sempre que possível;
- Manter o regime de teletrabalho de forma consistente e sempre que adequado e possível;
- Promover, se necessário, o ajustamento da distribuição física dos postos de trabalho, colocando separadores para garantir o distanciamento;
- Organizar o atendimento com recurso ao modo não presencial, à marcação prévia ou à definição de horários reduzidos, conforme as necessidades e especificidades de cada serviço;
- Intervir nas zonas de atendimento, colocando barreiras físicas e sinalizando o necessário afastamento.

#### 4. Medidas relacionadas com as pessoas

- As pessoas devem adotar as medidas preventivas de natureza individual referidas no capítulo 3. “Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2”;
- As pessoas devem adotar os procedimentos relacionados com a possibilidade de serem um caso suspeito, descritos no capítulo 6;
- Em caso de suspeita de ter mantido contacto próximo com caso confirmado ou suspeito de COVID-19, a pessoa não deve voltar ao local de trabalho/estudo sem antes contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24), para solicitar orientações, dando conhecimento à ESEL através dos contactos:
  - Estudantes: 924115503 (Prof.<sup>a</sup> Teresa Leal) ou 913580009 (Prof.<sup>a</sup> Patrícia Pereira)
  - Docentes: 918140162 (Prof. João Santos)
  - Outros profissionais: 968748007 (Dr.<sup>a</sup> Paula Silvano).
- Se pertencer a um grupo de pessoas sujeitas a um dever especial de proteção (imunodeprimidos e portadores de doença crónica que, de acordo com as orientações da autoridade saúde, devam ser considerados de risco, designadamente os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crónica, os doentes oncológicos e os portadores de insuficiência renal), pode justificar a falta ao trabalho mediante declaração médica, desde que não possa desempenhar a sua atividade em regime de teletrabalho ou através de outras formas de prestação de atividade.

## **6. Procedimentos relacionados com um caso suspeito**

### **6.1. Procedimentos relacionados com um caso suspeito (colaborador ou estudante) no seu domicílio (fluxograma em anexo 1)**

- A pessoa com suspeita de COVID-19 deve manter-se no seu domicílio e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou, de forma complementar, para linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS), em articulação com os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), em Unidades de Saúde Familiares (USF) ou Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), divulgadas com recurso aos parceiros regionais e locais, seguindo as orientações recebidas;
- A avaliação pela Linha SNS24, ou pelas linhas telefónicas criadas para o efeito nas USF/UCSP, permite o encaminhamento do doente suspeito de COVID-19 para:
  - a) Autocuidados, em isolamento no domicílio e sob vigilância;
  - b) Avaliação clínica em Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários (ADC-COMUNIDADE);
  - c) Avaliação clínica em Áreas Dedicadas COVID-19 nos Serviços de Urgência do SNS (ADC-SU);
  - d) CODU do INEM.
- Aqueles com suspeita de COVID-19 devem ser submetidos a teste laboratorial (rRT-PCR) para SARS-CoV-2, em amostras do trato respiratório;
- Deve, igualmente, informar a escola. Os números de contacto são os seguintes:
  - Estudantes: 924115503 (Prof.<sup>a</sup> Teresa Leal) ou 913580009 (Prof.<sup>a</sup> Patrícia Pereira)
  - Docentes: 918140162 (Prof. João Santos)
  - Outros profissionais: 968748007 (Dr.<sup>a</sup> Paula Silvano).
- Deve, nomeadamente, colaborar na identificação dos possíveis contactos próximos na ESEL (que serão registados no impresso, em Anexo 4), com alto e baixo risco de exposição:
  - Alto risco de exposição:
    - Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros de si);

- Estudantes/docentes que permaneceram a uma distância de si, até 2 metros ou face a face em atividades letivas, em espaço fechado;
- Baixo risco de exposição:
  - Trabalhador/estudante que teve contacto esporádico (momentâneo) com o suspeito (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Os contactos próximos com alto risco de exposição da ESEL serão contactados pela Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, no sentido de ligarem para a Linha SNS24 (808 24 24 24) para obterem orientações adequadas à sua situação concreta.
- Ainda assim devem, de imediato:
  - Permanecer no seu domicílio e restringir o contacto social;
  - Iniciar a auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
  - Estar contactáveis para eventual monitorização ativa.
- Se não for confirmado como caso suspeito, deve comunicar à ESEL, através da mesma via, encerrando-se o caso. Os contactos próximos com alto risco de exposição da ESEL serão informados desse facto.
- Se o caso suspeito for confirmado, a Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos com alto e baixo risco de exposição e os contactos com alto risco de exposição serão contactados pela Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, no sentido de entrarem em contacto com a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou com a Autoridade de Saúde Local, para obterem orientações adequadas à sua situação concreta.

## **6.2. Procedimento relacionado com um caso suspeito (colaborador ou estudante) na residência/escola (fluxograma em anexo 2)**

- A pessoa com suspeita de COVID-19, deve permanecer no local, evitando o contacto com outras pessoas e comunicar telefonicamente (pelos números abaixo indicados), o mais rapidamente possível, para que lhe seja dado o acesso ao espaço de isolamento temporário (chaves estão na receção dos polos AR e CG):

- Estudantes: 924115503 (Prof.<sup>a</sup> Teresa Leal) ou 913580009 (Prof.<sup>a</sup> Patrícia Pereira)
- Docentes: 918140162 (Prof. João Santos)
- Outros profissionais: 968748007 (Dr.<sup>a</sup> Paula Silvano).
- Após a abertura da sala a pessoa será orientada, pelo caminho mais curto para os espaços existentes nos polos AR e CG, onde ficará em isolamento temporário:
  - No polo CG: Apartamento adaptado – Sala 3.14 – 3.º. Piso – Extensão telefónica - 23614
  - No pólo AR: Sala 0.37 e 0.38 (sala de Reabilitação) – Piso 0 ao lado do Anfiteatro, Extensão telefónica – 21112.
  - No interior destas salas encontra-se um kit com:
    - 1 Termómetro
    - 5 Pares de luvas descartáveis
    - 3 Máscaras cirúrgicas
    - 1 Pacote de bolacha maria
    - 1 Pacote de bolacha de água e sal
    - 4 Garrafas de água 0,5l
    - 1 Frasco de solução alcoólica antisséptica
    - Toalhetes
- A pessoa deve manter a máscara e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou, de forma complementar, para linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS), em articulação com os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES):
  - ACES Lisboa Norte (polo Calouste Gulbenkian) 217 107 200
  - ACES Lisboa Central (polo Artur Ravara) 218 680 680seguindo as orientações recebidas.
- A avaliação pela Linha SNS24, ou pelas linhas telefónicas criadas para o efeito nas USF/UCSP, permite o encaminhamento do doente suspeito de COVID-19 para:
  - a) Autocuidados, em isolamento no domicílio e sob vigilância;
  - b) Avaliação clínica em Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários (ADC-COMUNIDADE);
  - c) Avaliação clínica em Áreas Dedicadas COVID-19 nos Serviços de Urgência do SNS (ADC-SU);

- d) CODU do INEM.
- Aqueles com suspeita de COVID-19 devem ser submetidos a teste laboratorial (rRT-PCR) para SARS-CoV-2, em amostras do trato respiratório.
  - Devem ainda colaborar na identificação dos possíveis contactos próximos na ESEL (que serão registados no impresso, em Anexo 4), com alto e baixo risco de exposição.
    - Alto risco de exposição:
      - Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros de si);
      - Estudantes/docentes que permaneceram a uma distância de si, até 2 metros, ou face a face em atividades letivas, em espaço fechado;
      - Residentes com partilha de quarto.
    - Baixo risco de exposição:
      - Trabalhador/estudante que teve contacto esporádico (momentâneo) com o suspeito (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
  - Os contactos próximos com alto risco de exposição da ESEL serão contactados pela Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, no sentido de ligarem para a Linha SNS24 (808 24 24 24) para obterem orientações adequadas à sua situação concreta.
  - Ainda assim devem, de imediato:
    - Permanecer no seu domicílio e restringir o contacto social;
    - Iniciar a auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
    - Estar contactáveis para eventual monitorização ativa.
  - Após a saída do caso suspeito, procede-se, no mais curto espaço de tempo, à limpeza e desinfeção do espaço.
  - Se não for confirmado como caso suspeito, deve comunicar à ESEL, através da mesma via, encerrando-se o caso. Os contactos próximos com alto risco de exposição da ESEL serão informados desse facto.
  - Se o caso suspeito for confirmado, a Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos com alto e baixo risco de exposição e os contactos com alto risco de

exposição serão contactados pela Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, no sentido de entrarem em contacto com a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou com a Autoridade de Saúde Local, para obterem orientações adequadas à sua situação concreta.

### **6.3. Procedimento relacionado com um caso suspeito (colaborador ou estudante) em contexto de ensino clínico (fluxograma em anexo 3)**

- A pessoa com suspeita de COVID-19, deve cumprir o procedimento definido no local de ensino clínico (recomenda-se a consulta do plano de contingência dessa instituição).
- A avaliação pela Linha SNS24, ou pelas linhas telefónicas criadas para o efeito nas USF/UCSP, permitirá o seu encaminhamento para:
  - a) Autocuidados, em isolamento no domicílio e sob vigilância;
  - b) Avaliação clínica em Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários (ADC-COMUNIDADE);
  - c) Avaliação clínica em Áreas Dedicadas COVID-19 nos Serviços de Urgência do SNS (ADC-SU);
  - d) CODU do INEM.
- Aqueles com suspeita de COVID-19 devem ser submetidos a teste laboratorial (rRT-PCR) para SARS-CoV-2, em amostras do trato respiratório.
- Devem, igualmente, informar a escola. Os números de contacto são os seguintes:
  - Estudantes: 924115503 (Prof.<sup>a</sup> Teresa Leal) ou 913580009 (Prof.<sup>a</sup> Patrícia Pereira)
  - Docentes: 918140162 (Prof. João Santos)
  - Outros profissionais: 968748007 (Dr.<sup>a</sup> Paula Silvano).
- Devem, nomeadamente, colaborar na identificação dos possíveis contactos próximos na ESEL (que serão registados no impresso, em Anexo 4), com alto e baixo risco de exposição.
  - Alto risco de exposição:
    - Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros de si);
    - Estudantes/docentes que permaneceram a uma distância de si, até 2 metros ou face a face em atividades letivas, em espaço fechado;

- Residentes com partilha de quarto.
- Baixo risco de exposição:
  - Trabalhador/estudante que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Os contactos próximos com alto risco de exposição da ESEL serão contactados pela Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, no sentido de ligarem para a Linha SNS24 (808 24 24 24) para obterem orientações adequadas à sua situação concreta.
- Ainda assim devem, de imediato:
  - Permanecer no seu domicílio e restringir o contacto social;
  - Iniciar a auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
  - Estar contactável para eventual monitorização ativa.
- Se não for confirmado como caso suspeito, deve comunicar à ESEL, através da mesma via, encerrando-se o caso. Os contactos próximos com alto risco de exposição, da ESEL, serão informados desse facto.
- Se o caso suspeito for confirmado, a Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos com alto e baixo risco de exposição e os contactos com alto risco de exposição serão contactados pela Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, no sentido de entrarem em contacto com a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou com a Autoridade de Saúde Local, para obterem orientações adequadas à sua situação concreta.

## 7. Ações a desenvolver

### 7.1. Fase 1 – Alerta, prevenção e contenção no âmbito da infeção por SARS-CoV-2

<b>Ações a desenvolver</b>	<b>Executado</b>	<b>Em curso</b>
Divulgação de medidas preventivas e de redução do risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2 na ESEL através do ambiente de trabalho dos computadores, site, redes sociais, afixação de cartazes e envio de emails.	28-02-2020	X
Divulgação dos contactos para comunicar/esclarecer situações de risco.	28-02-2020	
Criação do e-mail COVID-19@esel.pt para comunicar com a comunidade escolar.	06/03/2020	
Informação sobre a COVID-19, em menu secundário do portal da ESEL.	06/03/2020	X
Partilha de contactos telefónicos com as Autoridades de Saúde Locais (USP ACES Lisboa Norte e Lisboa Central).	Enviado 03-03-2020	Aguarda resposta
Identificação da população docente, não docente e estudantil, incluindo a residente.	06/03/2020	
Definição e preparação das áreas de isolamento temporário.	04-03-2020	
Definição de procedimentos a adotar em casos suspeitos.	06/03/2020 Revisto 12/05/2020	X
Criação de impresso para registo de contactos próximos.	06/03/2020	
Divulgação do Plano de Contingência a toda a Comunidade escolar.	06/03/2020 Atualizado 12/05/2020	X
Realização e avaliação do resultado de dispositivos de informação/formação à comunidade educativa, recorrendo a ferramentas digitais	04/03/2020	X
Reforço das medidas de higienização, particularmente com as maçanetas das portas, corrimãos e outras superfícies em que se toque com frequência e definir procedimentos relativos à descontaminação das áreas de isolamento e tratamento dos respetivos resíduos.	04/03/2020	X
Identificação dos serviços e atividades prioritárias imprescindíveis ao funcionamento da ESEL, os que podem ser assegurados em teletrabalho e os que podem ser temporariamente suspensos	11/03/2020 Despacho 49/PRES/2020	
Identificação das atividades letivas presenciais passíveis de serem substituídas pela utilização de ferramentas digitais.	11/03/2020 Despacho 49/PRES/2020	
Identificação de atividades de substituição de ensino clínico, para eventuais períodos de impossibilidade de presença nos contextos (até 2 semanas).	11/03/2020 Despacho 49/PRES/2020	X
Solicitação do plano de contingência às empresas de bens e serviços essenciais ao funcionamento da ESEL, nomeadamente limpeza, segurança e alimentação, para garantir as respostas a situações de crise e/ou prever alternativas.	06-03-2020	X
Preparação de datas alternativas para as avaliações das Unidades Curriculares e realização de PL e Ensinos Clínicos.	06-03-2020	X
Adoção dos procedimentos administrativos definidos pela tutela para os funcionários que adoecem ou sejam impedidos de comparecer no local de trabalho.	06-03-2020	X

As medidas e procedimentos da Fase 1, tiveram o seu início, com a divulgação do plano e encontram-se em vigor, até que sejam finalizadas ou atualizadas.

## 7.2. Fase 2 – Desconfinamento

Com a saída do Despacho nº 49/PRES/2020, de 11/03/2020 que determinou a alteração ao funcionamento da Escola, não se chegou a verificar nenhum caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 na ESEL e/ou nos seus trabalhadores/estudantes. A declaração do estado de emergência e as medidas daí decorrentes também se sobrepuseram às medidas previstas para a fase 2, tornando-as inconsequentes e desnecessárias.

Em seu lugar surge agora uma nova fase 2, decorrente do Plano de Desconfinamento divulgado pelo Governo em 30 de abril de 2020 e as condições objetivas da ESEL para retomar as atividades presenciais, letivas e não letivas, em condições de segurança, cujas ações de descrevem, em seguida:

<b>Ações a desenvolver</b>	<b>Iniciado</b>	<b>Em curso</b>	<b>Executado</b>
Reforço da divulgação de medidas preventivas e de redução do risco de transmissão/ disseminação do SARS-CoV-2 na ESEL através do ambiente de trabalho dos computadores, site, redes sociais, afixação de cartazes e envio de emails.	28/02/2020	X	
Reforço das medidas de higienização, particularmente as maçanetas das portas, corrimãos e outras superfícies em que se toque com frequência.	04/03/2020	X	
Reforçar os stocks de equipamento de proteção individual (máscaras cirúrgicas e comunitárias, luvas) e de solução alcoólica antisséptica.	28/02/2020	X	
Definição dos procedimentos a adotar em casos suspeitos.			Procedimento definido 12/05/2020
Articulação com as Autoridades de Saúde Locais das áreas de implantação dos polos da ESEL com vista à vigilância dos contactos próximos, ao levantamento da interdição da área de isolamento após descontaminação, se aplicável.			Procedimento definido 12/05/2020
Registo de contactos próximos dos casos confirmados, em colaboração com as Autoridades de Saúde.			Procedimento definido 12/05/2020
Organizar o funcionamento dos serviços, restringindo a presença de profissionais, usando, sempre que possível teletrabalho.	12/05/2020	X	
Manter suspensa a atividade letiva presencial e utilizar ferramentas digitais em substituição das atividades presenciais sempre que adequado (CLE e Mestrado/PL)	11/03/2020	X	

Programar atividades de substituição da tipologia estágio, em regime não presencial (4º ano do CLE)	27/04/2020	X	
Diligenciar junto das instituições prestadoras de cuidados de saúde no sentido de retomar os ensinamentos clínicos, com a máxima brevidade	30/04/2020	X	
Preparar a retoma de algumas atividades letivas presenciais na Escola (PL e avaliações), cumprindo as regras de segurança.	27/04/2020	X	
Preparar a reabertura da residência e refeitório (cumprimento de regras de segurança)	12/05/2020	X	

### 7.3. Fase 3 – Final da epidemia da infeção por SARS-CoV-2 e retoma da normalidade

Corresponde ao final da situação de epidemia da infeção por SARS-CoV-2, e à retoma da normalidade da situação.

<b>Ações a desenvolver</b>	<b>Iniciado</b>	<b>Em curso</b>	<b>Executado</b>
Perspetivar a organização do regresso às atividades, letivas e não letivas em cada um dos polos, com as necessárias adaptações face à situação resultante deste surto pandémico..	12/05/2020	X	
Elaboração do relatório final, com avaliação dos impactos da COVID-19 no normal funcionamento da ESEL.			

## **8. Contactos importantes**

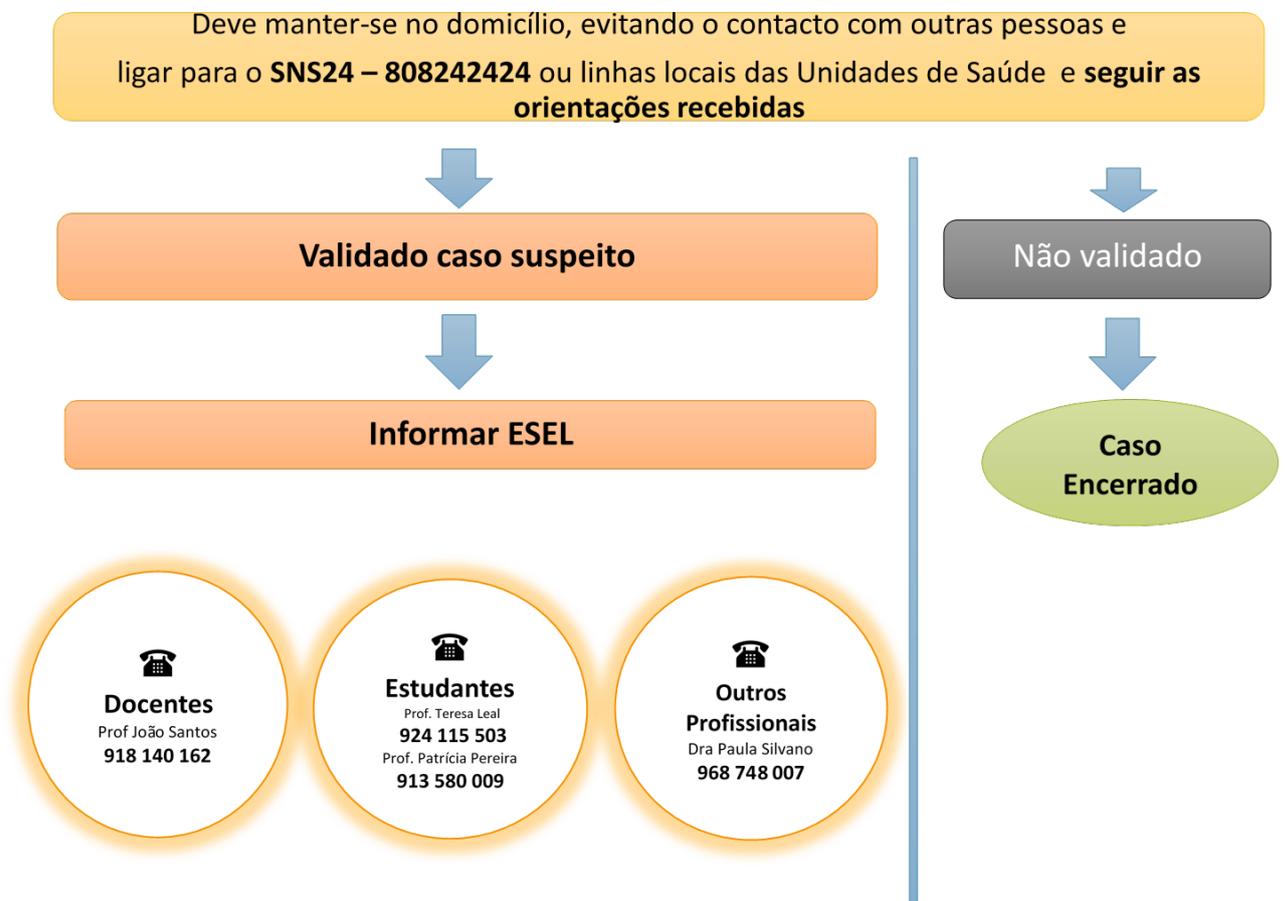
- Autoridade de Saúde Local (polo Calouste Gulbenkian)
  - ACES Lisboa Norte – Dra. Teresa Gonçalves ([Usp.lxnorte@arslvt.min-saude.pt](mailto:Usp.lxnorte@arslvt.min-saude.pt)) – 217211800
- Autoridade de Saúde Local (polo Artur Ravara)
  - ACES Lisboa Central – Dr. Mário Pereira ([Usp.lxcentral@arslvt.min-saude.pt](mailto:Usp.lxcentral@arslvt.min-saude.pt)) – 213105310
- Linha Saúde 24 (808 24 24 24)

**ANEXOS**

**Anexo 1**

**FLUXOGRAMA**

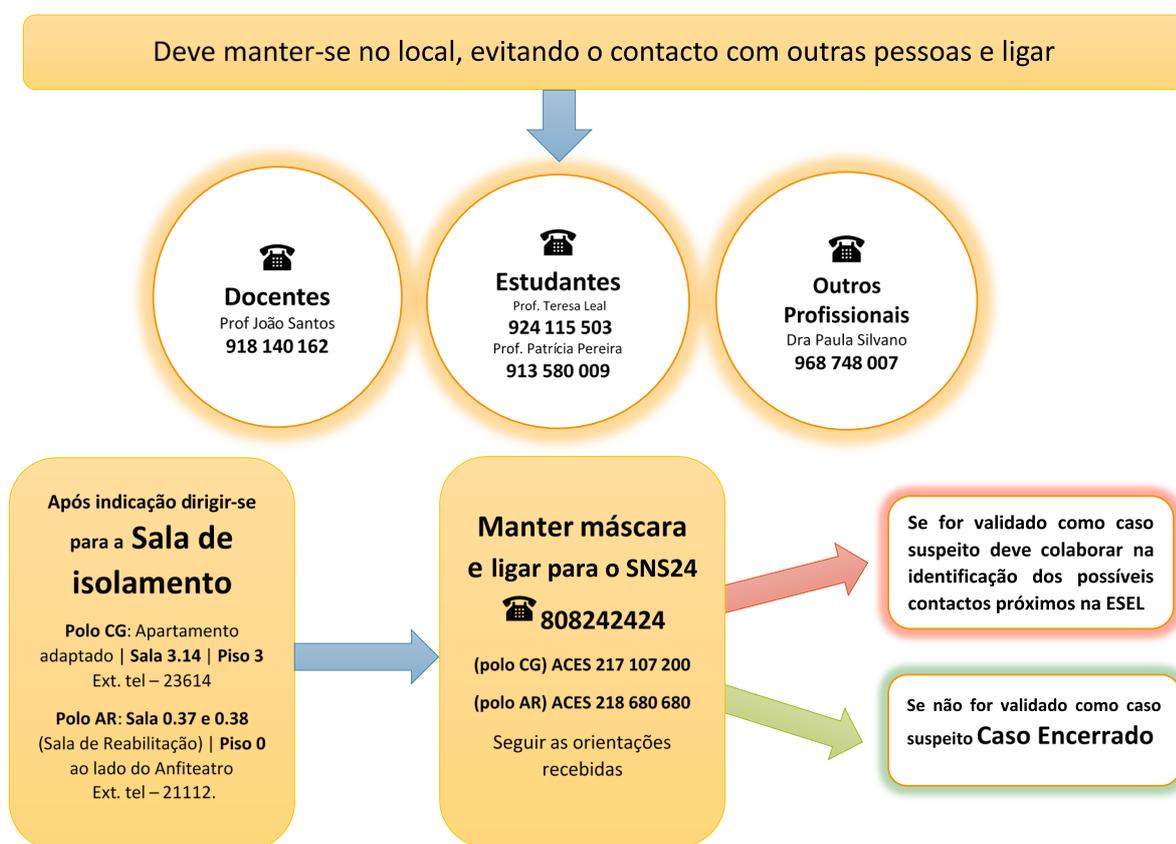
**Procedimentos relacionados com um caso suspeito (colaborador ou estudante) no seu domicílio**



**Anexo 2**

**FLUXOGRAMA**

**Procedimento relacionado com um caso suspeito (colaborador ou estudante) na  
residência/escola**



**Anexo 3**

**FLUXOGRAMA**

**Procedimento relacionado com um caso suspeito (colaborador ou estudante) em contexto de ensino clínico**



